



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 2.244/2008

**Dá Denominação Oficial a Logradouro Público e dá outras providências**

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada, oficialmente, **Rua Nossa Senhora da Conceição**, o logradouro compreendido da Praça São Guilherme no sentido rio acima, na comunidade do subdistrito de Mainart.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO**, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 31 de dezembro de 2008.

  
**CELSO COTA NETO**  
Prefeito Municipal